# PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DA FORMAÇÃO JURÍDICA DE ADVOGADOS E DE ADVOGADOS ESTAGIÁRIOS

#### Entre

a FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, através do seu GABINETE DE FORMAÇÃO AVANÇADA E DE PÓS-GRADUAÇÕES, doravante designado por GEFAP, com sede na Calçada da Palma de Cima, em Lisboa, representada neste acto pelos seus Director, Prof. Doutor Luís Fábrica, e Administrador, Mestre Henrique Mota

o CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA DA ORDEM DOS ADVOGADOS, doravante designado por CDL, com sede na Rua de Santa Bárbara, 46, 4°-5°, em Lisboa, representado neste acto pelo seu Presidente, Dr. António Súbtil

Considerando que o protocolo assinado entre as partes em 19 de Fevereiro de 2004, embora avaliado por ambas de forma muito positiva, precisa de ser revisto e actualizado considerando a experiência obtida por ambas as partes, com base nos projectos que desenvolveram em comum, celebram o presente protocolo de cooperação, que assenta nos seguintes termos:

#### Cláusula 1.ª

O CDL e o GEFAP obrigam-se, conjuntamente, a planificar e a ministrar cursos, conferências e jornadas no âmbito da formação complementar dos Advogados Estagiários e da formação contínua dos Advogados.

## Cláusula 2.ª

Os cursos, conferências e jornadas referidos no parágrafo anterior poderão ser organizados presencialmente, nas instalações do CDL ou do GEFAP (em Lisboa), ou em sistema de "elearning", ou num sistema que inclua ambas essas duas vertentes, numa das seguintes modalidades:

- a) Cursos exclusivos organizados pelo GEFAP em consonância com encomenda e de acordo com as indicações do CDL;
- b) Cursos abertos promovidos pelo GEFAP, nos termos da sua planificação anual e considerando os respectivos regulamentos gerais de admissão e propinas, realizados nas instalações da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa

## Cláusula 3.ª

As acções de formação previstas neste protocolo são organizadas pelo GEFAP a título oneroso, nos seguintes termos:

- a) No caso de cursos exclusivos, mediante adenda ao presente protocolo na qual se identifiquem e acordem os termos académico-científicos e as condições económicas de cada projecto
- b) Relativamente aos cursos abertos, através de cobrança de propinas aos formandos, nos termos previstos na cláusula seguinte

### Cláusula 4.ª

- 1. Enquanto vigorar o presente protocolo, nos cursos abertos organizados pelo GEFAP os Advogados e os Advogados-Estagiários efectivamente inscritos no CDL beneficiarão de um regime especial de inscrição e propinas.
- 2. O regime previsto no número anterior é válido até um mês antes do início de cada curso e consiste na reserva de um terço dos lugares de cada um destes e num preço especial de inscrição, pelo melhor de um desconto de 20% sobre a tabela de propinas ou de um custo/hora, em 2004/2005, de € 20 no pagamento a pronto.
- 3. Todas as inscrições efectuadas depois do prazo referido no numero anterior ou para além da quota de reserva nele referida ficam sujeitas às condições normais em vigor, incluindo os descontos e condições favoráveis que os interessados possam beneficiar por si ou por intermédio do respectivo escritório ou sociedade de advogados.

#### Cláusula 5.ª

O CDL publicitará a realização dos cursos, conferências e jornadas referidos nas cláusulas 1.ª e 2.ª, através dos meios de divulgação adequados e usados habitualmente para o efeito.

### Cláusula 6.ª

Tendo em vista a certificação curricular dos advogados e o cumprimento das obrigações formativas da fase complementar do estágio para o exercício da advocacia, o CDL credencia todas actividades de formação avançada da FDUCP em conformidade com os critérios subjacentes à atribuição de unidades de crédito estabelecidos em matéria de formação.

## Cláusula 7.ª

O presente protocolo entra imediatamente em vigor e é válido até 31 de Julho de 2006, renovando-se automaticamente por períodos anuais se nenhuma das partes o denunciar com uma antecedência de 90 dias, por documento escrito entregue à contraparte.

# Lisboa, 23 de Junho de 2005

Faculdade de Direito da Universidade Católica	Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advo ados
Portu uesa	da Ordeni dos Advo ados
,	